



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 02/24 a 02/09/24.

LEI MUNICIPAL Nº 1.233, DE 02 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), baseado em recebimento de Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc - e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1195/2023, de 07 de Dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UN. ORÇAM	0607 – DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	13 – CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0017 – DESENVOLVIMENTOS CULTURAIS	
PROJETO	2.037 – Manter, Ampliar e Incrementar Atividades Artísticas	R\$ 60.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.41.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.000,00
3.3.60.45.00.0.0	SUBVENÇÕES	R\$ 26.000,00
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
3.3.90.48.00.0.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda do recebimento de Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc - e juros do período. Salientamos que a fonte de recurso a ser utilizada será: 0719.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos